

TEXTO 04

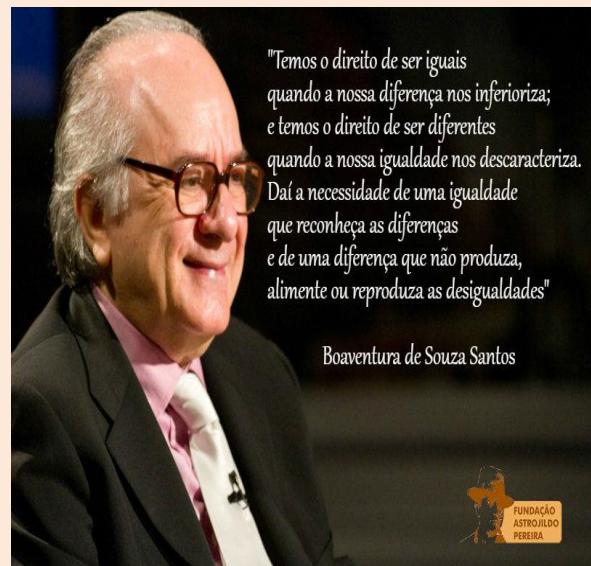
Integração da PNAS e PSAN e o Trabalho Social com Famílias e Indivíduos no SUAS

Neste quarto texto o movimento é trazer para o centro do debate as nossas práticas, a forma como percebemos e lidamos com as identidades e identificações dos sujeitos nos diferentes territórios, onde ganham vidas as políticas públicas, uma vez que não adianta existirem leis e normas se elas não são organicamente incorporadas ao chão de vida e trabalho.

Isto porque nós também somos sujeitos da ação, em alguma medida somos nós cotidianamente que colocamos o "Estado em movimento", que tecemos no território as fibras da democracia através da implementação das diferentes políticas públicas. Somos nós que de perto e de dentro vemos que Marina é negra, Bethânia é mulher do campo, Renata é sem terra, Dolores é quilombola, Suzana é guarani. Somos nós que precisamos reconhecer como fundamentais estes atributos de identidade como parte de nossa ação, para garantir que eles sejam acionados para o campo político, dos direitos humanos. Somos nós que em nossa ação devemos demonstrar que, como diz a canção, "Gente é pra brilhar/ Não pra morrer de fome".

Em alguma medida, os/as trabalhadores/as da rede socioassistencial atuam como a materialização da representação do Estado para os sujeitos, espécie de viabilizadores/as dos direitos e acesso a recursos, socializadores/as das informações pertinentes a esses direitos às demandas da população. Esta é uma responsabilidade partilhada.

Somos agentes públicos, trabalhadores/as com funções públicas referentes as diferentes políticas, e nesta perspectiva existem duas dimensões que precisam ser



FONTE: Google Imagens

destacadas: **De um lado** nossa ação deve se voltar para a perspectiva de constituição de sujeitos e territórios políticos, com capacidade de se perceberem como sujeitos de direitos e de exigir-los. **De outro**, somos nós que em alguma medida "damos nome e cara" a cada José, Bethânia, Renata, Dolores e Suzana, registramos dando materialidade a caminhada de cada um e cada uma na busca/ acesso a seus direitos.

O território existe e se materializa em sua diversidade, e muitas vezes as dificuldades à ação, através da crescente demanda de acesso e de procedimentos, o vínculo precário com o trabalho e o território, faz com que apesar de constitutiva, esta diversidade não seja acionada para dentro do nosso campo de ação. Desta forma passamos a construir uma narrativa sobre ausências, *"a rede não existe"*, *"não há intersetorialidade"*, *"no meu município não há nenhuma integração"*.

No entanto a perspectiva efetiva para a integração está posta nas diferentes vivências e atributos de identidade dos indivíduos e famílias, nos modos de vida constituídos através das diferentes vivências de classe, raça, etnia, orientação de gênero, geração. Isto no campo das políticas públicas se materializa através de uma série de previsões de ofertas para o mesmo público, quando José é criança há para ele ações específicas na assistência social, na saúde, na educação, quando criança negra/quilombola, há em cada uma dessas políticas outras previsões dentro das ações que já são específicas.

Mas, será que precisa ser assim? Será que não basta perceber José enquanto criança e a partir daí orientar a ação? Este é um debate complexo, entre a perspectiva da igualdade e equidade, que nos remete às possibilidades efetivas de se efetivarem os direitos.

Para Iamamoto (2008) o momento presente desafia os trabalhadores/as, gestores/as e demais atores do campo da assistência social a se qualificarem para acompanhar, atualizar e explicar as particularidades da questão social. O seu enfrentamento, nos remete a um outro desafio: o da intersetorialidade. Reconhecer que Marina é negra, Bethânia é mulher do campo, Renata é sem terra, Dolores é quilombola, Suzana é guarani precisa ter uma implicação em minha ação, precisa ser determinante dos fluxos estabelecidos, precisa vir para o centro da minha forma de olhar, atender, encaminhar, acompanhar estes sujeitos e seus territórios. Não é possível pensar as garantias socioassistenciais através apenas da política da

assistência. A complexidade dos problemas sociais exige que não nos limitemos às ações setoriais.

Em alguma medida o "**meu grito de alerta**" se volta para o fato de que muita luta vem sendo perdida (com muita gente ficando pelo chão ou no caminho) com a invisibilidade na ponta de dimensões já reconhecidas no campo político. Quando por exemplo José é negro, e eu sendo da saúde, identifico o mal que acomete José apenas através da doença, não registrando que José é negro e em seu corpo se expressam as marcas do racismo, não sigo o fluxo previsto para a política de atenção à saúde da população negra, resultado: eu cuidando de José, mato um pouco ele e a política.

Em síntese, neste quarto texto, para dialogar com a questão levantada por vocês no bate-papo sobre o curso, *Como posso atuar pela integração entre o SUAS e o SISAN no território?*, a resposta vem através da importância de ter capacidade de perceber e de "dar nome e cara", a cada uma das situações, que em alguma medida são parte constitutiva de cada risco, vulnerabilidade ou violação de direito vivenciada.

Intersetorialidade não se faz apenas com a existência de normativas, desenhos elaborados e previsão de fluxos de ação, se faz com participação efetiva, com controle social, com tratamento político das diferentes fomes de José, sentidas de modo diferente quando ele é negro, trans, índio, periférico, ribeirinho, agricultor, povo de terreiro.

Tratando assim a integração entre os dois sistemas, levantamos outras questões: O que deve ser a ação do Estado? Qual o nosso papel na materialização do Estado como afiançador de direitos de cidadania? Como estou atuando no meu chão de trabalho para viabilizar a participação ativa das famílias/usuários em sua integralidade? Em que medida o meu olhar e o meu fazer sobre as situações cotidianas vivenciadas pelos indivíduos e famílias se diferenciam de práticas baseadas no senso comum, que reproduzem ideias carregadas de preconceitos e culpabilizam as famílias por sua situação social, agindo assim para a manutenção do status quo?

Refletir sobre estas questões é uma forma de assumir que não há em nossa prática neutralidade, que, como nos disse a escritora Anais Nin "*não vemos as coisas como elas são, vemos as coisas como nós somos*", e que temos uma incidência decisiva sobre a relação das famílias/indivíduos e o Estado.



Nos voltemos para a integração entre o SUAS e o SISAN e para as diferentes fomes sentidas por José. Roberto DaMatta (1986), afirma que apesar de diretamente relacionados, nem sempre alimento é comida. Para ele, enquanto o alimento fundamentalmente possui a função biológica da nutrição, aquilo que pode ser ingerido para fazer uma pessoa viva, a comida transpassa o sentido de nutrir um indivíduo, para além da sua função biológica e vai compor também a sua identidade. Segundo DaMatta (1986) o alimento é a moldura e a comida é o quadro, que foi selecionado e escolhido dentre os alimentos, e esta escolha não acontece de forma aleatória, materializa e configura uma determinada identidade, o pertencimento a um grupo e uma classe específica. Os alimentos, segundo os antropólogos, são potências que fazem parte de um sistema cultural. A incorporação de determinado alimento como comida, vincula-se a um processo de composição, confirmação e recomposição de identidades.

Isto pode parecer um certo exagero, uma romantização da relação dos indivíduos com a alimentação, muitos dirão: "Afinal de contas as pessoas comem para matar a fome, quem tem fome tem pressa". Isto é verdade, mas não toda ela.

Vejamos: A relação não refletida com o alimento, com sua forma de produção, forma de acesso, é na verdade sintoma de um conjunto de outros fatores que nos vinculam a sucessivas violações de direitos, de manutenção da subalternidade. Nas grandes cidades por exemplo, com os problemas relativos à mobilidade urbana as pessoas muitas vezes comem em trânsito (as pipocas nos ônibus não me deixam mentir), saem muito cedo de casa e voltam muito tarde, não podem perder tempo, precisam correr para ter condições de dar conta da "lida" que antecede no outro dia de trabalho, onde de novo saem muito cedo e chegam muito tarde. Comem porque trabalham, moram nas periferias em condições muitas vezes precárias, com saneamento ambiental que é um risco eminente (lembrando que água também é alimento). Se perdem o trabalho, tudo é colocado em risco, para conseguir se manter comendo passam a viver de forma ainda mais precária, se alimentar do que ainda é mais barato, tem muitas vezes a barriga cheia de alimentos nutricionalmente e culturalmente vazios.

Vocês devem estar se perguntando, mas afinal de contas, o que isto tem a ver com a integração entre o SUAS e o SISAN? Por que tanto peso na questão da identidade social quando tratamos de um problema concreto, o da fome no município?

Para começo de conversa afirmo de novo: A FOME DE JOSÉ É POLITICA, e por isto não diz respeito apenas ao acesso ao alimento, diz respeito ao projeto de desenvolvimento incorporado a sociedade, projeto este excludente, violento, racista, homofóbico, destruidor de dignidade e da humanização dos sujeitos. Como denunciou Josué de Castro a fome é uma expressão violenta, indecente, de uma determinada forma de organização social. A periferia das cidades é a expressão mais imediata da forma como se estrutura o atual sistema, indivíduos que vivenciam uma pobreza utilitária, que serve para a manutenção e ressignificação de discursos de ódio, de segmentação, de "anormalidade".

A política da assistência social é territorializada, chega onde moram os cidadãos, onde se come, se compra ou se produz a comida. É através da nossa ação que cotidianamente ganha corpo a compreensão de que as violações de direitos não acontecem de forma desvinculada, que não se esgotam de imediato, que não são possíveis de dissociação. Um bom exemplo disto é a qualificação de violação de direitos ou risco relacionado aos MAUS TRATOS.

O menino Bernardo, que dá nome a legislação específica incorporada ao Estatuto da Criança e do Adolescente, era branco, de classe média, estava na escola, tinha uma família e foi morto depois de ter vivido *Maus Tratos* cotidianos. Não sofria violência física, mas antes de matarem seu corpo, o mataram pouco a pouco através da negação do cuidado, do amor, do acolhimento.

Maus tratos é um indicador complexo, EXEMPLAR para demonstrar que se a "intersetorialidade" não se materializa no campo da política, ela existe nas situações vividas por cada sujeito. O caso do menino Bernardo, e a lei que ele origina, nos demonstra isto: é preciso olhar as situações para além de seu efeito mais imediato, nas dimensões do simbólico, dos efeitos sobre as pessoas. Neste sentido a violação do direito humano a alimentação não pode ser percebida apenas através da ausência do alimento, mas também da não presença de um alimento que represente cuidado, proteção, respeito às identidades e identificações.

Nós ainda percebemos a violação do direito humano a alimentação vinculada essencialmente às situações onde há ausência de alimento: Nas denúncias de Maus Tratos

encaminhadas pelo Ministério Público para o Judiciário, a alimentação é um demarcador essencial para a qualificação das situações. Idosos, crianças, pessoas com algum tipo de deficiência negligenciados, sem acesso regular a alimentos, este é o teor principal das denúncias.

Isto é importante, fortalece a política, mas ainda é muito pouco, é restritivo. Precisamos ir além da compreensão do senso comum, precisamos em alguma medida incorporarmos o alimento (desde o acesso à terra para a produção até a distribuição) enquanto potência para complexificar outras ações.

COMIDA É CUIDADO, COMIDA É POLÍTICA, COMIDA É IDENTIDADE, COMIDA É MERCADORIA. Precisamos refletir sobre estas questões.

Uma das expressões de quando a comida é, entre outras coisas, política, cuidado e mercadoria:

Por que os EUA se posicionaram contra a ONU sobre amamentação

Juliana Domingos de Lima 12 Jul 2018 (atualizado 13/Jul 18h15)

Em maio de 2018, país fez ameaças comerciais a nações proponentes da resolução sobre incentivo ao aleitamento materno. Conflito demorou a ser divulgado por receio de retaliação

FONTE: Google Imagens

Centenas de delegados representantes de governos se reuniram em maio de 2018, em Genebra, para a Assembleia Mundial da Saúde, órgão de caráter decisório da Organização Mundial da Saúde, agência pertencente à ONU. Entre as pautas debatidas estava uma resolução internacional de incentivo à amamentação baseada em décadas de pesquisas. A expectativa de uma aprovação fácil e rápida por parte dos delegados foi contrariada, no entanto, pela delegação dos Estados Unidos, que tentou bloqueá-la. (LIMA, 2018, s/p.)



FONTE: Google Imagens

Segundo a matéria publicada no site **Nexo Reportagens**, autoridades americanas provocaram surpresa aos outros países ao tentarem retirar da resolução sobre amamentação um trecho que interpelava os governos a “*proteger, promover e apoiar a amamentação*” e outro que pedia a restrição do marketing de fórmulas infantis e outros produtos alimentícios



para crianças de até dois anos, substitutivos da amamentação, a surpresa deriva do fato de que o tema nunca havia suscitado ameaças diplomáticas.

O leite materno é o primeiro alimento da criança, ele é responsável pela formação da imunidade física e emocional do bebê. A restrição, não incentivo, ou impossibilidade de garantir este acesso, constitui também uma forma de violação de direitos. Mulheres em situação de rua, em condição de trabalho instável/precário tem sido “impedidas” de amamentar, isto é também algo que deve ser refletido sobre a ótica dos Maus Tratos e violação de direitos.

Estudos científicos demonstram os ganhos de saúde, tanto para mães quanto para os bebês, trazidos pela amamentação, apontam que se a prática da amamentação fosse universal, 800 mil mortes infantis seriam evitadas globalmente por ano e custos de saúde pública reduzidos em US\$ 300 bilhões (LIMA, 2018, s/p.).

Damos neste caso visibilidade à questão política do alimento porque o posicionamento das autoridades americanas na assembleia da OMS é sintomático para a forma como o governo americano tem se posicionado em relação a inúmeras questões relacionadas ao campo dos DHs, onde comida, saúde, habitação, pessoas, são essencialmente mercadorias, peças que devem fazer rodar a máquina do mercado.

A indústria do leite artificial e outros alimentos para bebês, perdeu terreno nos últimos anos nos países com direitos mais amplamente assegurados, onde mais mulheres têm conseguido amamentar pelo período recomendado. Em outros, sobretudo aqueles em desenvolvimento, as mães precisam "escolher" entre trabalhar para morar e comer e amamentar, desta forma é feito o desmame precoce, e são estimuladas a aderir a esses produtos desde a maternidade. (LIMA, 2018, s/p.)

No Twitter, o presidente americano reagiu à reportagem do New York Times chamando-a de notícia falsa e afirmou que os Estados Unidos “apóiam fortemente a amamentação” mas se opõem a negar o acesso de mães ao leite artificial. “Muitas mulheres precisam dessa opção por conta da pobreza e da desnutrição”, disse Trump na rede social no dia 9 de julho. (LIMA, 2018, s/p.)

Enquanto isto no Brasil temos percebido movimento semelhante em diferentes campos, entre eles o relativo à produção dos alimentos:

A polêmica em torno do PL do Agrotóxico

A aprovação do voto do relator do projeto trouxe a tona a discussão sobre esse tema que deve chegar ao debate eleitoral

Publicado em 08/07/2018, às 07h01

FONTE: Google Imagens

Enquanto estudos apontam para o risco associado a forma de produção de alimentos, e países com cobertura mais significativa de direitos avançam na perspectiva de garantir a produção de uma agricultura orgânica (sem aplicação de produtos químicos), a Comissão Especial da Câmara dos Deputados, em Brasília, aprovou o voto do relator do projeto 6299/2002 que vai flexibilizar o uso de defensivos agrícolas – o que inclui uma série de produtos químicos proibidos em outros países por conta dos efeitos nocivos já conhecidos. (BELFORT, 2018, s/p.)

O projeto de lei que tramita na Câmara desde 2002 é de autoria do então senador Blairo Maggi (PP), um dos maiores produtores de soja do País e atualmente Ministro da Agricultura. Sem mais, afirmamos que são movimentos como estes que dão a dimensão do nosso desafio. No Brasil, estudos apontam, que anualmente cada indivíduo consome, através da alimentação, 5 litros de agrotóxicos, que trarão efeitos a curto, médio e longo prazo sobre nossos corpos. (BELFORT, 2018, s/p.)

Daí perguntamos: Qual o alimento oferecido no município? É orgânico/agroecológico? É plantado no município? A produção fortalece a agricultura familiar? É comercializado pelo comércio local ou por grandes redes varejistas? Gera vida, dignidade e trabalho?

Se continuarmos com o discurso e prática de ausência (*"não existe ação"*, *"tem coisas mais urgentes em meu território"*, *"não dou conta nem da minha política, quem dirá das outras"*) a nossa capacidade de enfrentamento a questões como estas que envolvem poderosas corporações é extremamente reduzida.



FONTE: Google Imagens

É por isto que a nossa referência de fome não pode ser só a do prato vazio ...

Ainda que também o seja, o Brasil voltou este ano para o Mapa Mundial da Fome. E isto aconteceu por que? Por faltar comida nos pratos dos brasileiros? Sim. Mas há outra pergunta que deveríamos fazer: por que a comida sumiu? **Porque o Estado encolheu.**

A proposta deste último texto é que vocês voltem ao chão de trabalho dispostos/as a refletir: quem são os sujeitos da minha ação? Qual a relação que estabelecem com o DHAA?

Para dar densidade (corpo) para uma questão que tem inúmeras dimensões vou escolher um segmento, tão diverso quanto invisibilizado: o dos povos e comunidades tradicionais.

O caso da resolução n. 181 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente:

CONSIDERANDO que povos e comunidades tradicionais são aqueles que assim se autodeclararam, dentre os quais se incluem povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros, ilhéus, raizeiros, geraizeiros, caatingueiros, vazanteiros, veredeiros, apanhadores de flores sempre vivas, pantaneiros, morroquianos, povo pomerano, catadores de mangaba, quebradeiras de coco babaçu, retireiros do Araguaia, comunidades de fundos e fechos de pasto, ribeirinhos, cipozeiros, andirobeiros, caboclos, entre outros;

CONSIDERANDO que as Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades

Tradicionais são destinatárias da legislação nacional e de tratados internacionais de direitos humanos pertinentes à infância e adolescência, assim como dos relativos aos Povos e Comunidades Tradicionais; **RESOLVE** aprovar os seguintes parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil:

Art. 3º Considera-se fundamental que a legislação pertinente aos Povos e Comunidades Tradicionais seja considerada para a formulação e a aplicação em todas as medidas relacionadas a Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais, de modo a **assegurar que possam ter acesso aos serviços culturalmente apropriados no âmbito da saúde, da alimentação, da educação, dos serviços socioassistenciais, das medidas socioeducativas, das atividades de esporte e lazer, da convivência familiar e comunitária, do trabalho, do saneamento básico, da segurança pública, do meio ambiente e da seguridade territorial, entre outras questões.** (BRASIL, 2016, s/p.)

Se o alimento é demarcador de identidade quais são os sujeitos do meu território? Identifico algum destes grupos? Como as questões referentes à identidade têm sido incorporadas na forma de atender, encaminhar, acompanhar, sistematizar minha ação?

Dentre os inúmeros povos, os indígenas:

05/03/2018
Retirada de crianças Guarani e Kaiowá de suas famílias é denunciada na ONU

Na manhã de hoje (05), durante sessão regular Conselho de Direitos Humanos da ONU, representante do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) chamou a atenção para políticas genocidas que afrontam os direitos específicos, costumes e organização social Guarani e Kaiowá.



FONTE: Google Imagens

Este caso que ganhou repercussão internacional aconteceu no Mato Grosso do Sul, mas se repete em várias outras regiões do país.

São muitos os conflitos entre não indígenas e indígenas, dentre eles os relativos à produção de alimentos, que se materializa através de acirrado conflito entre os latifúndios e as monoculturas. Os latifúndios e seus proprietários se expandem e querem cada vez mais terras, o que impacta diretamente o uso do território de acordo com a cultura indígena.

O uso do território indígena, pelos indígenas, não obedece aos parâmetros de produção de “riqueza”, ou acumulação de bens, aos quais estão submetidas as propriedades e os latifúndios do estado, atualmente destinados, em sua maioria, à produção de soja e de gado de corte[...]A situação dos Guarani e Kaiowá, em relação a direitos como saúde, alimentação e nutrição, acesso à água, educação, segurança, igualdade, segurança social, entre outros, é gravíssima e está associada a não garantia de seus direitos territoriais, à violência e discriminação que sofrem e, além disso, à ineficácia dos órgãos que deveriam proteger seus direitos quando lesados ou ameaçados. (CAVALLI, 2018, s/p.)

Produzimos um discurso sobre os indígenas extremamente violento. Primeiro, os associamos a uma região bastante específica, a amazônica, somado a isto, temos um representação completamente caricata de seu modo de vida, vide as crianças fantasiadas com fita isolante colorida e cocar de cartolina voltando das escolas no dia Nacional do Índio. Enquanto isto estados como Pernambuco tem uma das populações indígenas mais significativas do Brasil. Essas famílias acessam os serviços, estão nas escolas, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. (CAVALLI, 2018, s/p.)

Há entre os variados discursos violentos que se materializam em nossa sociedade a representação de que os povos indígenas são “*pessoas que vivem bebendo e vivendo de doações de fundações e do governo por serem incapazes de produzir*”. A “incapacidade de produzir” aqui se refere a não reprodução, pelos indígenas, do modo de operação do agronegócio que se dá através de latifúndios, de monoculturas, de produção em larga escala e que faz uso intensivo de agrotóxicos e outros insumos. (CAVALLI, 2018, s/p.)

A violação do direito à identidade cultural e ao uso do território de acordo com essa identidade, gera uma série de outras violações. Eles não podem cultivar plantas, animais e alimentos para autoconsumo, ou para produção de seus remédios naturais, tampouco podem ter mobilidade em seu território tradicional. Em vez disso, encontram-se em um ambiente hostil de discriminação, violência e preconceito e cercados por monoculturas que demandam uso intensivo de agrotóxicos e maquinário, o que empobrece o seu solo tradicional, afeta sua saúde física e mental e, consequentemente, afeta todos os seus direitos e suas vidas. (CAVALLI, 2018, s/p.)

Aliado a esses fatores, a dificuldade de acesso à justiça - aqui não se faz referência apenas em acesso ao Poder Judiciário, mas, e principalmente, acesso ao valor da justiça, seja

para exigir seus territórios, seja para exigir políticas públicas adequadas às suas especificidades culturais - os condensa a uma série de violações de direitos. Podemos mencionar, por exemplo, a violação de todas as dimensões do direito humano à alimentação (DHAA). (CAVALLI, 2018, s/p.)

O exemplo mais evidente dessa violação se dá com a morte de crianças indígenas por desnutrição ou com a exposição constante a agrotóxicos, o que por sua vez, provoca violações ao seu direito à saúde e à educação, já que é cientificamente comprovado que crianças, em particular, aquelas com menos de 24 meses, que comem de maneira inadequada não têm a imunidade necessária para manterem-se saudáveis e têm menor capacidade de aprendizado. Trata-se, portanto, de problemas que geram ciclos viciosos de empobrecimento e degradação de todo um povo. Este quadro permite visualizar a interdependência de direitos como identidade cultural, território, integridade física, psíquica e moral e acesso à justiça, reconhecidos pelo direito internacional e pelo ordenamento jurídico do Brasil. (CAVALLI, 2018, s/p.)

Refletindo estas questões a partir da nossa atuação como agentes públicos ou com funções públicas, retomamos o que foi destacado no início do texto, a atuação é um exercício diário de olhar de perto, de dentro, para compreender estas famílias, seus dramas, seus territórios. Estamos assumindo que os direitos socioassistenciais de responsabilidade de provimento por parte do Estado implicam em ações voltadas para determinados fins, que envolvem em uma relação sistêmica o próprio Estado, os/as trabalhadores/as (operadores) das políticas públicas, os sujeitos de direito (usuários) e a sociedade.

Em alguma medida, dada a complexidades das situações de violação do DHAA e da restrição da perspectiva da soberania alimentar dos diferentes povos, estas situações poderiam ser exploradas através de inúmeros casos. Pescadores, povos de terreiro, extrativistas, mulheres negras, agricultores familiares, cada um destes grupos nos apresentam um série de questões a serem consideradas. Não é o objetivo deste texto apresentar todas estas situações.

Queremos que vocês como trabalhadores atuando na ponta, em contato imediato com as famílias/ indivíduos, os territórios, as políticas e suas ofertas, atuem em termos de

complexificar estas relações, entre produção, distribuição e acesso aos alimentos (comida) e o acesso a direitos.

Encerramos este texto com o manifesto da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional à Sociedade Brasileira, sobre Comida de Verdade no Campo e na Cidade, por Direitos e Soberania Alimentar:

A comida de verdade é salvaguarda da vida. Garante os direitos humanos, o direito à terra e ao território, a alimentação de qualidade e em quantidade adequada em todo o curso da vida. Respeita o direito das mulheres, a diversidade dos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana/ povos de terreiro, povos ciganos, povos das florestas e das águas, demais povos e comunidades tradicionais e camponeses, desde a produção ao consumo. Protege e promove as culturas alimentares, a sociobiodiversidade, as práticas ancestrais, o manejo das ervas e da medicina tradicional, a dimensão sagrada dos alimentos. Comida de verdade começa com o aleitamento materno. Comida de verdade é produzida pela agricultura familiar, com base agroecológica e com o uso de sementes crioulas e nativas.

Comida de verdade garante a soberania alimentar; protege o patrimônio cultural e genético; reconhece a memória, a estética, os saberes, os sabores, os fazeres e os falares, a identidade, os ritos envolvidos, as tecnologias autóctones e suas inovações. É aquela que considera a água alimento. É produzida em condições dignas de trabalho. É socialmente justa. Comida de verdade não está sujeita aos interesses de mercado. Precisa ser acessível, física e financeiramente, aproximando a produção do consumo. Deve atender às necessidades alimentares especiais. Comer é um ato político. Comida de verdade é aquela que reconhece o protagonismo da mulher, respeita os princípios da integralidade, universalidade e equidade. Não mata nem por veneno nem por conflito. É aquela que erradica a fome e promove alimentação saudável, conserva a natureza, promove saúde e a paz entre os povos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELFORTE, Angela Fernanda. **A polêmica em torno do pl do agrotóxico.** Disponível em:<<https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2018/07/08/a-polemica-em-torno-do-pl-do-agrotoxico-346134.php>>. Acesso em: 2 de agosto de 2018.

BRASIL. **Resolução 181.** Dispõe sobre os parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2016.

CAVALLI, Guilherme. **Retirada de crianças guarani e kaiowa de suas famílias é denunciada na ONU.** Disponível em:<<https://racismoambiental.net.br/2018/03/06/retirada-de-criancas-guarani-e-kaiowa-de-suas-familias-e-denunciada-na-onu/>>. Acesso em: 2 de agosto de 2018.

DAMATTA, R. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, Juliana Domingo. **Por que os EUA se posicionaram contra a ONU sobre amamentação.** Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/07/12/Por-que-os-EUA-se-posicionaram-contra-a-ONU-sobre-amamentacao>>. Acesso em: 2 de agosto 2018.